



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 341/02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, a firmar convênio com o Centro de Apoio Oncológico Luciano – CAOL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio para o atendimento de alojamento e de apoio psicológico às pessoas portadoras de doenças oncológicas, mediante participação, à título de ajuda de custo pela Municipalidade, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por pessoa hospedada, na forma de minuta convenial que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - O convênio autorizado nos termos do “caput” deste artigo terá início em 01 de março de 2002 e término em 31 de dezembro de 2002, podendo ser prorrogado para o próximo exercício financeiro mediante termo aditivo próprio.

Art. 2º - Servirá de recursos para a manutenção das despesas autorizadas no art. 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

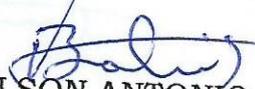
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS
06.02 - SETOR DE CONVÊNIOS MÉDICO/HOSPITALAR/LABORATORIAL
06.02.2.029 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS
MÉDICO/HOSPITALAR/LABORATORIAL

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2002.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 22.02.02.